



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 104/2018.**

De autoria do nobre Vereador Jair Tatto, o presente projeto de lei *“dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea excedente e sem uso instalado por prestadoras de serviços que operem no Município de São Paulo, e dá outras providências”*.

Segundo o autor, o projeto visa promover a revitalização urbana da cidade, contribuindo com o fim da poluição visual, e, proteger as crianças e os cidadãos que caminham pelas calçadas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, na forma de **substitutivo**, elaborado com a finalidade de adequar o texto à melhor técnica legislativa, removendo atribuição específica a órgão do Poder Executivo e retirando a vinculação da destinação da multa aplicada, sob pena de violação do princípio da separação e harmonia entre os poderes, bem como inserir índice de correção monetária para a multa prevista.

Conforme matéria veiculada pela folha, em 16/10/16, “os cabos mortos são abandonados pelas operadoras de banda larga quando alguém deixa de assinar o serviço”, e também quando estas passaram a utilizar, após fusão, o mesmo cabeamento, deixando obsoletos os demais, sem a retirada daqueles que deixaram de ser utilizados.

De fato ao percorrermos o município, não é raro nos depararmos com expressivo número de cabos dispostos de forma incorreta e sem qualquer funcionalidade (“fiação morta”), não obedecendo ao menor critério de segurança nem de estética.



A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entende que a remoção dos cabos e fios excedentes encontrados na infraestrutura das redes de distribuição aérea de energia contribuirá com a segurança dos transeuntes, além de mitigar os efeitos nocivos causados a paisagem, razão pela qual se manifesta **favoravelmente** à aprovação da propositura, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em